

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - Proc. CEE nº 3477/75

INTERESSADO: ANTÔNIO MANUEL FRANÇA AIRES

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR : Conselheiro LIONEL CORBEIL

PARECER CEE Nº 2875/75; CSG; Aprov. em 24/09/75; Comunicado ao  
Pleno em 22/10/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Antônio Manuel França Aires, filho de José Carlos Calçada Bastos Aires e de Isabel de Jesus França Aires, nascido aos 15 de fevereiro de 1958, em Portugal, residente e domiciliado em Santos, na Rua Anália Franco nº 33, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior ao nível de 2ª série do segundo grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Após a conclusão do curso primário, com 4 séries, fez, regularmente no Liceu Nacional de Camões, em Portugal, até o 2º semestre do 2º ano do curso complementar, i.é 6 séries e um semestre.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados, em Portugal, por ANTÔNIO MANUEL FRANÇA AIRES, ao nível do 1º semestre da 3ª série do segundo grau do sistema brasileiro de ensino, devendo submeter-se a exames especiais de História do Brasil, Geografia do Brasil, Educação Moral e Cívica, bem como a processo de adaptação de disciplinas a critério da escola.

São Paulo, 24 de setembro de 1975

a) Conselheiro LIONEL CORBEIL - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, LIONEL CORBEIL, MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 24 de setembro de 1975

a) Conselheiro ERASMO DE FREITAS NUZZI - Vice-Presidente  
no exercício da Presidência